

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1215 de 21/2/07

**LEI Nº. 7436/07**  
**DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007**

Institui e inclui, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO ECOLÓGICA, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de junho, Dia do Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO ECOLÓGICA, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de junho, Dia do Meio Ambiente.

Art. 2º. Caberá ao Município promover ações atinentes à conscientização ecológica.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de dezembro de 2007.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

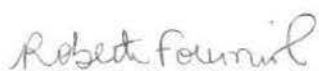
  
André Luis Miragaia Mendes  
Secretário de Meio Ambiente



Aldo Zonzini Filho

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil  
e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 011/07 de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)